

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 da lei supracitada, elaborou a proposta de nomeação respectiva, fundamentando-a em reconhecida aptidão da candidata Maria Bernardete Gomes da Fonseca para o preenchimento do lugar posto a concurso, com suporte no currículo apresentado, devidamente defendido na fase final da entrevista pública, currículo esse do qual se publica a seguir síntese ilustrativa.

3 — Por isso, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a assessora técnica de enfermagem do quadro da Direcção-Geral da Saúde mestre Maria Bernardete Gomes da Fonseca no cargo de chefe de divisão de Cuidados de Saúde desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2005.

23 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Henrique Moura George*.

### Resumo curricular

#### Dados pessoais:

Nome — Maria Bernardete Gomes da Fonseca;  
Data de nascimento — 19 de Outubro de 1945;  
Natural de Carvalhal, Bombarral.

#### Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa;  
Curso de mestrado em Bioética pela Faculdade de Medicina de Lisboa, tendo-lhe sido concedido o grau de mestre;  
Equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem;  
Curso de Enfermagem Geral da Escola de Enfermagem de São Vicente de Paulo;  
Curso de Enfermagem Complementar, secção de Ensino e Secção de Administração, da Escola de Ensino e Administração de Enfermagem;  
Curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem Psiquiátrica de Lisboa.

#### Carreira profissional:

No Hospital de Santa Maria exerceu as funções de enfermeiro de 1969 a 1970, e na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 1970 a Abril de 1974;  
Na Escola de Enfermagem Psiquiátrica de Lisboa exerceu as funções de auxiliar de monitor e de enfermeiro-professor de 1974 a 1981;  
No Departamento de Recursos Humanos da Saúde exerceu as funções de técnico de enfermagem em regime de requisição e de destacamento de 1981 a 1987, onde participou na elaboração de projectos de legislação da carreira de enfermagem e de regulamento de concursos e de avaliação de desempenho e na elaboração de pareceres nestes domínios;  
Na Direcção-Geral dos Hospitais, de 1987 a 1993, data da sua extinção, ingressou neste serviço por nomeação, em sequência de concurso de provas públicas para a categoria de técnico de enfermagem;  
Na Direcção-Geral da Saúde, desde Fevereiro de 1993, por transição do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Hospitais, tendo vindo a exercer as funções de assessor técnico de enfermagem na Direcção de Serviços de Prestação de Cuidados de Saúde;  
Na Divisão de Cuidados de Saúde exerceu as funções de coordenação desde Abril de 2005.

#### Participação em comissões:

Comissão de Ética de Investigação Clínica;  
Comissão Técnica para o Ensino de Enfermagem;  
Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Luta contra a Dor.

**Despacho n.º 769/2006 (2.ª série).** — 1 — Por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de Outubro de 2005, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 22 de Outubro de 2005, publicitou a Direcção-Geral da Saúde o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Formação e Investigação, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Constituído o júri nos termos do do n.º 3 da lei supracitada, este elaborou a proposta de nomeação respectiva fundamentando-a na reconhecida aptidão da candidata Belmira Maria da Silva Rodrigues para o preenchimento do lugar posto a concurso com suporte no currículo apresentado, devidamente defendido na fase final da entrevista pública, currículo esse do qual se publica a seguir síntese ilustrativa.

3 — Por isso, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Saúde licenciada Belmira Maria da Silva Rodrigues no cargo de chefe de divisão de Formação e Investigação desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005.

23 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Henrique Moura George*.

### Síntese curricular

Belmira Maria da Silva Rodrigues nasceu em 23 de Setembro de 1971 no Estoril.

É licenciada em Psicologia Social e das Organizações pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA) desde 1995.

Actualmente frequenta o mestrado em Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Desde Abril de 2005 desempenha as funções de coordenação pedagógica da formação na Divisão de Formação e Investigação da Direcção-Geral da Saúde (DGS).

Apoiou a elaboração e o desenvolvimento de projectos de investigação no domínio da saúde, nomeadamente nas áreas da investigação em saúde pública, na área de prevenção e controlo da gripe.

Foi responsável pela concepção de alguns projectos estratégicos para a DGS, tendo sido da sua iniciativa a elaboração de uma candidatura para a realização de um levantamento de necessidades de formação no sector.

Enquanto técnica, participou como representante da DGS em grupos de trabalho e comissões de avaliação da formação desenvolvida no sector da saúde.

De Novembro de 1999 a Abril de 2005, desempenhou as funções de avaliação da qualidade dos projectos de formação desenvolvidos ao nível nacional no projecto de acreditação de entidades formadoras do Instituto para a Qualidade na Formação (IQF).

Enquanto técnica de acreditação, realizou auditorias técnico-pedagógicas às entidades formadoras.

Contribuiu para a concepção da norma de qualidade do sistema de acreditação.

Representou o IQF em alguns eventos ligados à área da formação.

De Janeiro de 1996 a Novembro de 1999, foi consultora de várias empresas privadas na área de recursos humanos e formação, tendo desempenhado actividades nos vários domínios do ciclo de formação: participação em estudos de diagnóstico de necessidades de formação e em estudos de avaliação desempenho de funções como formadora.

Tem experiência como oradora em seminários e como formadora.

Detém conhecimentos da oferta formativa ao nível nacional, bem como dos vários sistemas e subsistemas de formação e ainda dos sistemas de financiamento à formação.

Frequentou várias acções/cursos de especialização relacionados com a área da formação.

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso n.º 302/2006 (2.ª série).** — *Concurso n.º 19/2005 — concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de gastroenterologia.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 8 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso de um lugar vago na categoria de assistente de gastroenterologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990;

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de assistente de gastroenterologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em ... de ... de ... de nacionalidade ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ... pelo arquivo de identificação de ..., válido até ... de ... de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ...-... (código postal), telefone ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de gastroenterologia, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Indicação dos elementos que instruem o requerimento ...

Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso ...

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente na área de gastroenterologia;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso;

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas;

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados numa escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 28 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, conforme estipulado no n.º 29.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

11 — É exigência particular técnico-profissional do lugar a prover a experiência em ecografia diagnóstica e terapêutica, manometria digestiva alta e baixa, ph metria, defecografia, endoscopia terapêutica (colocação de próteses, PEG, balões intragástricos e mucosectomia), enteroscopia, ecoendoscopia diagnóstica e terapêutica.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Júlio Fernandes Campos, chefe de serviço e director do serviço de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Edgard Augusto Domingues Panão, chefe de serviço de gastroenterologia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Abel Costa Cardoso do Vale, assistente graduado de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.<sup>a</sup> António Rui Mesquita da Conceição, assistente de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. António Francisco Esteves Caldas, chefe de serviço de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

### Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

**Aviso n.º 303/2006 (2.ª série).** — Concurso n.º 11/2005 — concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina interna. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e da alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março,